

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Estado do Espírito Santo

LEI N°	.344/2019
DATA 07/11 1019	

AUTÓGRAFO N°025/2019 PROJETO DE LEI N°025/2019

ALTERA A LEI N°977, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, MOTORISTAS, PSICÓLOGO E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O PROGRAMA ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art.1º- Fica alterada a Lei Municipal nº977, de 08 de novembro de 2011, em seu artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar até: 08 profissionais médicos generalistas; 06 odontólogos; 08 enfermeiros; 08 auxiliares de enfermagem; 01 psicólogo, 06 motoristas e 51 agentes comunitários de saúde e 06 auxiliares de serviço bucal.

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei nº977/2011 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 06 de novembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS FOLETTO

1ª Secretária

ADRIANA APARECIDA ULIANA

Presidente

JOSÉ LUIZ PIMIENTA DE SOUSA

2º Secretário